

PROJETO DE LEI N. 13.175/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a instalação de pontos de trabalhadores braçais para carga e descarga de veículos de transporte (chapas) em locais apropriados, com respectivos abrigos.

Art. 1.º A Administração Municipal fará instalar pontos de trabalhadores braçais para carga e descarga de veículos de transporte (chapas) em locais apropriados, com respectivos abrigos.

Parágrafo único. Os pontos de trabalhadores braçais poderão ser instalados, preferencialmente, em todas as entradas do Município.

Art. 2.º A Administração Municipal, após a instalação dos pontos de trabalhadores braçais, fará a devida divulgação da ação para conhecimento dos munícipes.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 13 de maio de 2014.


FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Vereador-Autor



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem por objetivo a instalação de pontos de trabalhadores braçais para carga e descarga de veículos de transporte (chapas) em locais apropriados, com respectivos abrigos.

É comum encontrar-se grupos de trabalhadores braçais, conhecidos popularmente por "chapas", os quais prestam serviços de carga e descarga de veículos de transporte, à espera de serviço esporádico em várias regiões de nossa cidade. Esses trabalhadores permanecem em locais conhecidos da população, porém sem qualquer apoio do Município.

Entendemos que o Município pode fazer mais para garantir melhores condições, instalando-se um ponto de apoio e espera de trabalho. Geralmente, esses profissionais braçais, de caráter informal, não possuem pontos adequados para referência de oferecimento de serviços, ficando, de forma geral, expostos às intempéries climáticas.

Ao colocar este projeto para a apreciação dos nobres pares, contamos desde já com o voto favorável.


FRANCICO GOMES DOS SANTOS

Vereador Chico Caiana